



*O Papel do*

**Programa Nacional de Alimentação Escolar**

*para garantia da*

**Segurança Alimentar e Nutricional**





## RENATA AMORIM DO NASCIMENTO

Nutricionista pela UFS

Nutricionista especialista em nutrição funcional e clínica hospitalar e ambulatorial;

Nutricionista do Quadro Técnico do PNAE na Secretária da Educação da Bahia - NTE 25 Senhor do Bonfim.

[renata.nascimento45@enova.educacao.ba.gov.br](mailto:renata.nascimento45@enova.educacao.ba.gov.br)

(074) 9 9986-4225



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



# SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL



# SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do **direito de todos** ao acesso **regular e permanente** a alimentos de **qualidade**, em **quantidade suficiente**, **sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais**, tendo como base práticas alimentares **promotoras de saúde**, que respeitem a **diversidade cultural** e que sejam **social, econômica e ambientalmente sustentáveis**.

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006)





Implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.

Objetivos:  
Formular e implementar políticas e planos de SAN

Estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil na promoção do direito à alimentação

Promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da SAN no país



1993



1994



1995



2023

FBSSAN

Órgão de assessoramento ao Presidente da República



a) Em 2023, foi lançado o Programa Fome Zero, criado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais (Programa Cisternas);



b) Em 2004, foi instituído o Programa Bolsa Família;



c) Também em 2004 foi realizada a 2ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que orientou a instituição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).



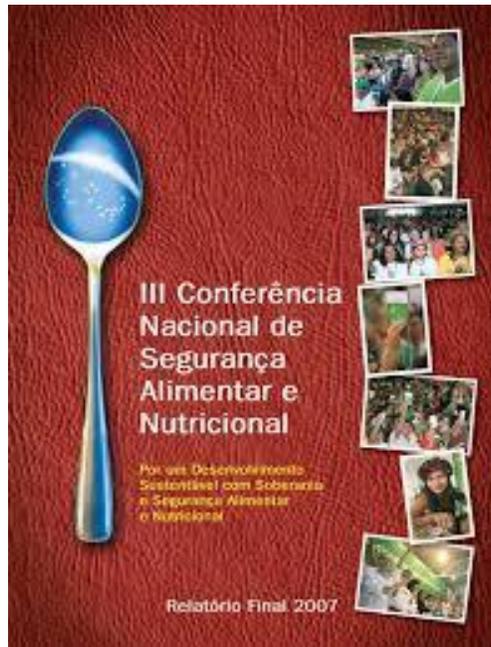
d) Em 2006, foi publicada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que finalmente criou o SISAN, um sistema sonhado e planejado pela sociedade civil organizada desde a década de 1980, mas efetivado há apenas 17 anos.





2007

Construção das bases de regulamentação e estruturação do SISAN



2010

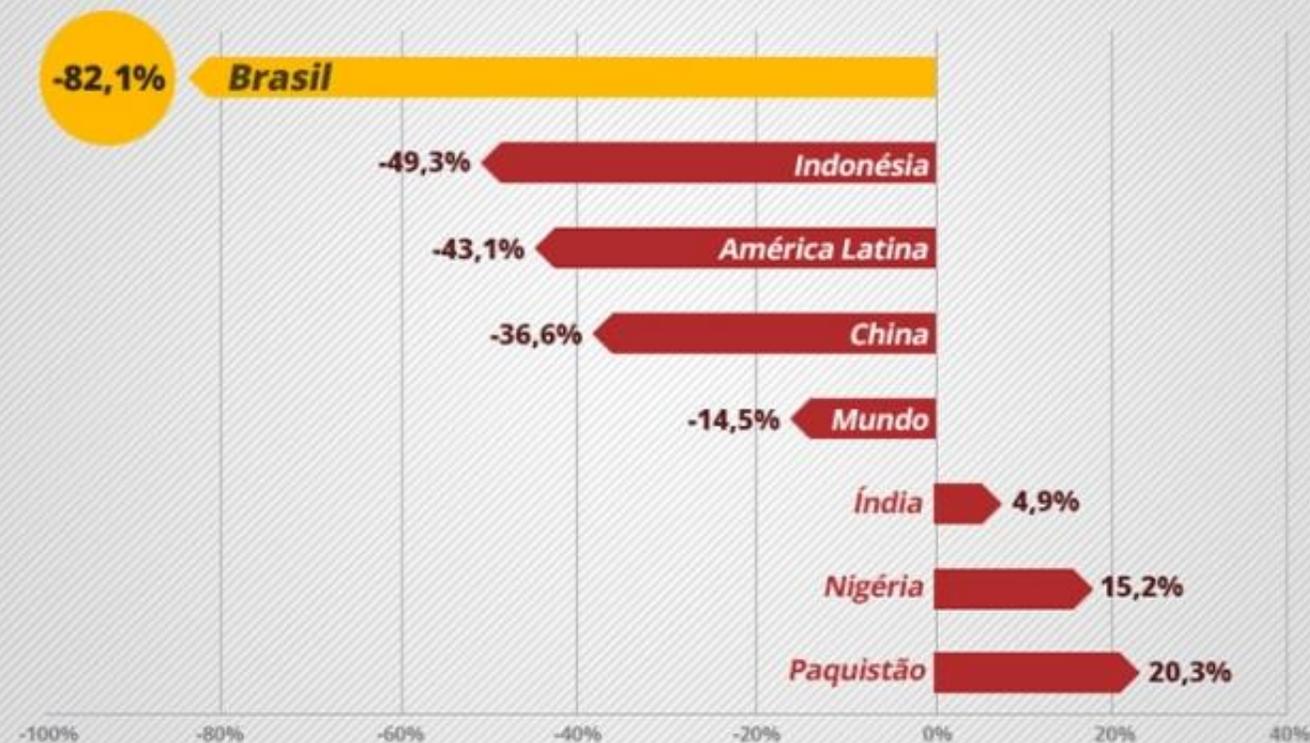
Inclusão da alimentação enquanto um direito social



2011



# Redução da fome entre 2002 e 2014



Fonte: ONU

MARCO HITÓRICO

SAIDA DO BRASIL  
DO MAPA DA FOME

# SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN:

- Direito Humano à Alimentação;
- Soberania Alimentar.



# DIREITO HUMANA À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Art. 2º A alimentação adequada é **direito fundamental** do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões **ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais**.

§ 2º É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional - LOSAN (Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006)



# SOBERANIA ALIMENTAR

A soberania alimentar é o **direito dos povos de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo**, pautado em alimentos saudáveis e culturalmente adequados, produzidos de forma sustentável e ecológica, o que coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, acima das exigências dos mercados e das empresas, além de defender os interesses e incluir as futuras gerações.

(FÓRUM MUNDIAL PELA SOBERANIA ALIMENTAR, 2007)

Relaciona-se ao direito dos povos de decidir sobre o **que produzir e consumir**.



# SOBERANIA ALIMENTAR, CULTURA E SAÚDE



# TRANSIÇÃO NUTRICIONAL

- Aumento do consumo de produtos ultraprocessados;
- Diminuição do consumo de alimentos *in natura*;
- Aumento do sobrepeso, obesidade e doenças crônicas.





# TRANSIÇÃO NUTRICIONAL



ALTO EM  
AÇÚCAR  
ADICIONADO

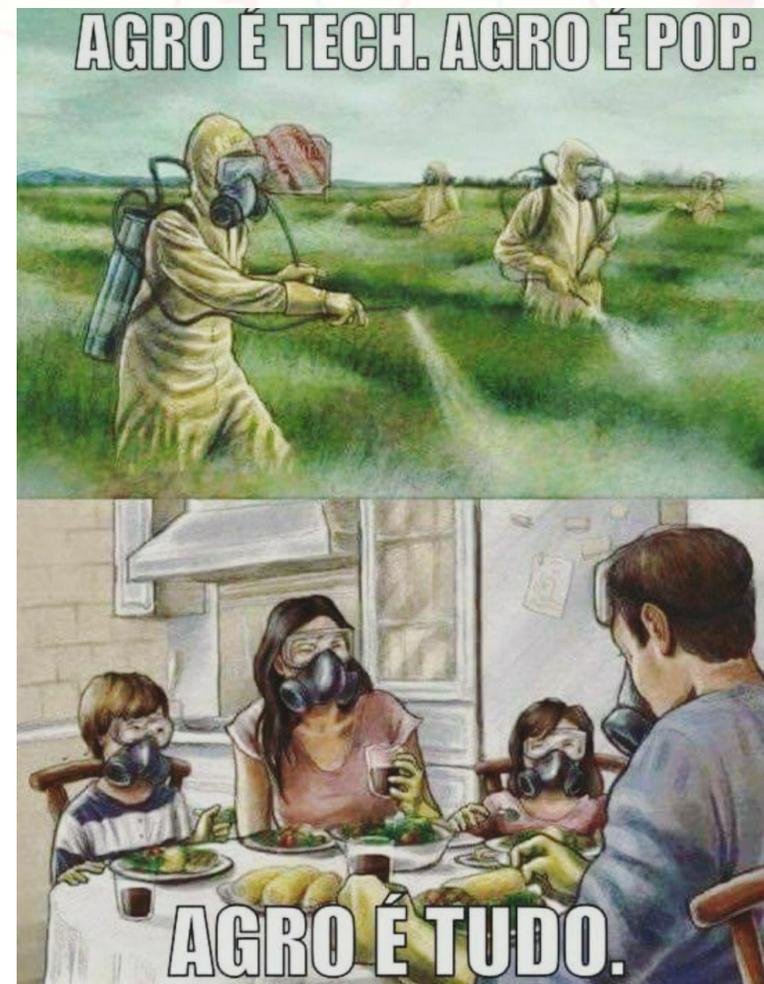
ALTO EM  
SÓDIO

ALTO EM  
GORDURA  
SATURADA

# SISTEMA DE PRODUÇÃO

## AGRONEGÓCIO - MONOCULTURAS





# SISTEMA DE PRODUÇÃO

“Quem produz, produz para quem paga mais, não importa onde ele esteja na face do planeta. Logo, a volúpia dos que seguem o agronegócio vai deixando o país vulnerável no que se refere à soberania alimentar. Como as *commodities* garantem saldo na balança comercial o Estado financia mais as ditas cujas. Então, mais agricultores capitalistas vão tentar produzi-las.”

Oliveira (2003, p. 7)

# SISTEMA DE PRODUÇÃO

Como o Brasil produz tanto e tem tanta fome?.  
Disponível em: <https://youtu.be/UmOXb5zLqJQ>





# EXISTE SOBERANIA ALIMENTAR EM NOSSO PAÍS?



2017 - 2018

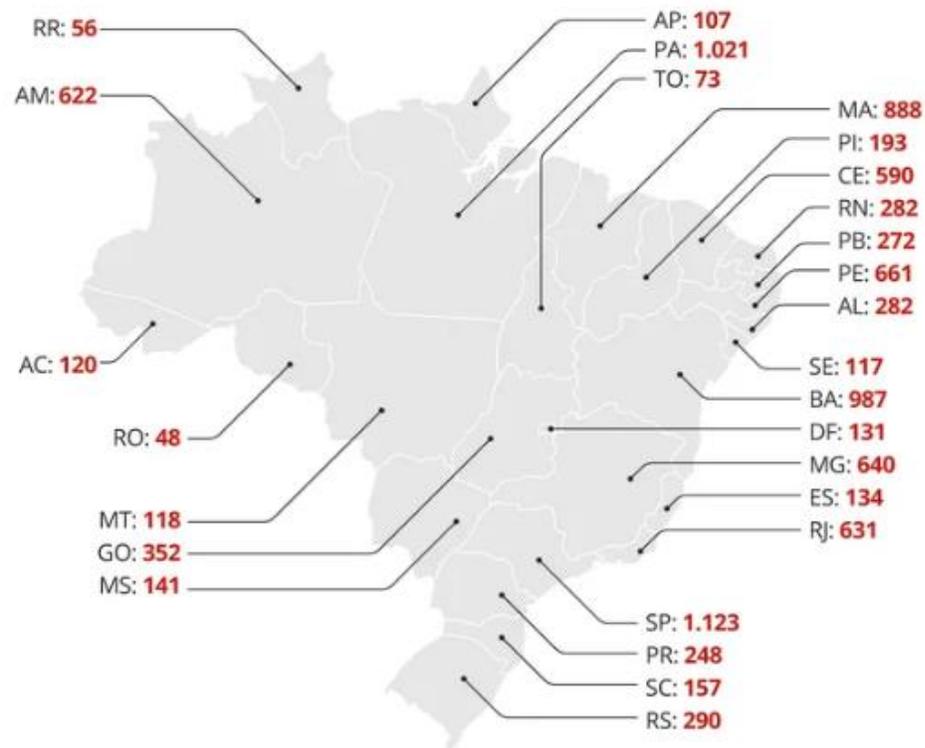
## Mapa da fome no Brasil

Cerca de 10,3 milhões de brasileiros têm alimentação ruim e insuficiente

Número de PESSOAS em situação de fome no país:  
10,3 milhões



### Valores em milhares



# Níveis de Insegurança Alimentar e Nutricional (ISAN)

## Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar (Ebia)

GRAU 1



### SEGURANÇA ALIMENTAR

Acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades especiais. Não há preocupação quanto ao acesso de alimentos no futuro

GRAU 2



### INSEGURANÇA ALIMENTAR LEVE

Preocupação ou incerteza quanto ao acesso a alimentos no futuro; qualidade inadequada dos alimentos devido a trocas de produtos para não comprometer a quantidade de alimentos que será ingerida

GRAU 3



### INSEGURANÇA ALIMENTAR MODERADA

Redução da quantidade de alimentos entre os adultos ou ruptura nos padrões de alimentação devido a falta de alimentos, mas a alimentação de crianças é preservada

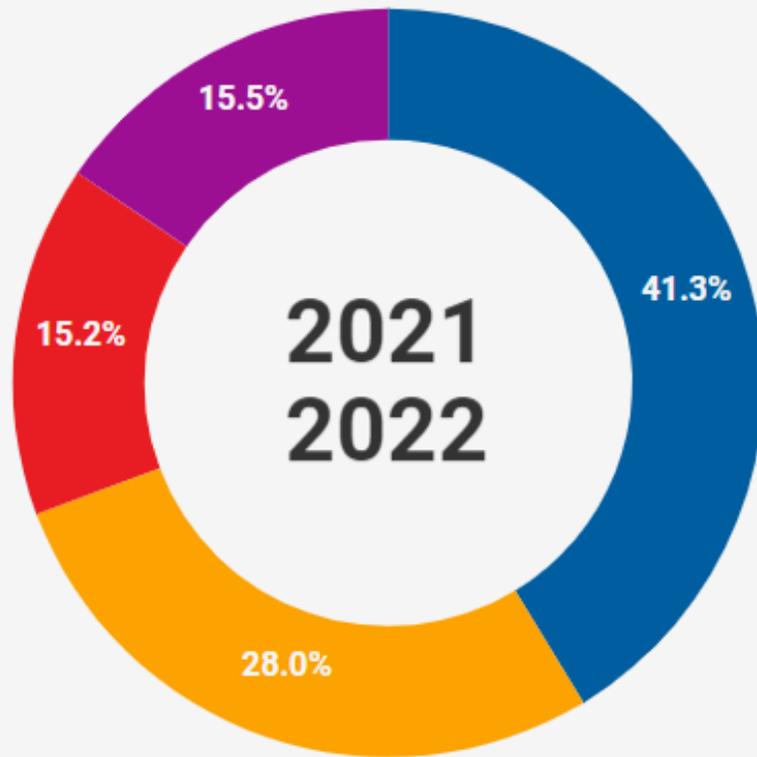
GRAU 4



### INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE

É a redução da quantidade de alimentos entre as crianças ou quando alguém fica o dia inteiro sem comer por falta de dinheiro para comprar alimentos. A fome propriamente dita

# FOME NO BRASIL - 2020



VIGISAN

## 33,1 milhões

DE BRASILEIROS/AS ESTÃO PASSANDO FOME

Mais da metade da população do país – 125,2 milhões de pessoas – vive com algum grau de insegurança alimentar

-  Segurança alimentar
-  Insegurança alimentar moderada
-  Insegurança alimentar leve
-  Insegurança alimentar grave



Qual a questão - insegurança alimentar. Disponível em:  
<https://youtu.be/vsYvndDP8pE>



# Como a população consegue acessar e se beneficiar diretamente do SISAN?



Programa Nacional de Alimentação Escolar



Restaurante POPULAR



Como a população consegue acessar e se beneficiar diretamente do SISAN?



Programa Nacional de Alimentação Escolar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



## O PNAE EM NÚMEROS:

**5,5 BILHÕES** de reais

(1,1 bilhão de dólares) investidos em 2023;

**40 MILHÕES** de estudantes matriculados na educação básica brasileira.

## O PAA EM NÚMEROS:

**500 MILHÕES DE REAIS** (100 milhões de dólares)

investidos em 2023;

**500 MIL agricultores** familiares participantes;

**Cerca de 8 MIL** instituições atendidas por ano com o fornecimento de alimentos.

# PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Criado em 2003  
Lei nº 10.696/2003

- Compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação;
- Tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, e de promover o acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança alimentar e nutricional.



# PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS



# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

“Tem por objetivo contribuir para o **crescimento** e o **desenvolvimento biopsicossocial**, a **aprendizagem**, o **rendimento escolar** e a **formação de hábitos alimentares saudáveis** dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”

4º Artigo da Lei 11.947 de 16 de julho de 2009



# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Responsável pela oferta da alimentação escolar a todos os estudantes da educação básica pública

É uma das mais relevantes políticas de garantia do direito humano à alimentação adequadas

Deve garantir o DHAA por meio de refeições adequadas e saudáveis, em conformidade com a **cultura**, os **hábitos alimentares**, a **faixa etária** e as **necessidades nutricionais** ou de saúde específicas de cada estudante. As refeições devem ser fornecidas de maneira **estável, regular e permanente** durante todo o ano letivo.



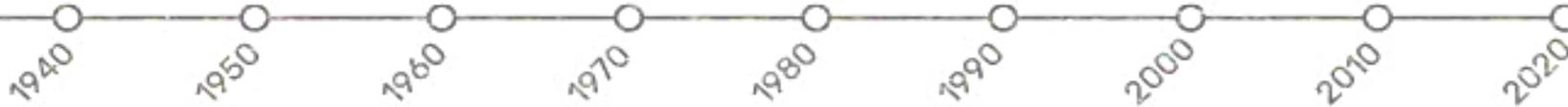
Euclides da Cunha  
Ribeira do Pontal  
Tucano

# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Campanha de  
merenda escolar

CF 88  
Direito à  
alimentação escolar

Nutricionista  
RT



PNAE

Lei 11.947/2009



## Repasse por aluno



R\$ 1,07	Creches e ensino integral	1,37	3,93	5,00
R\$ 0,53	Pré-escola	0,72		
R\$ 0,64	Escolas indígenas e quilombolas	0,86	1,86	
R\$ 0,36	Ensino fundamental e médio	0,50	2,14	
R\$ 0,32	Educação de jovens e adultos	0,41	2,18	
R\$ 0,53	Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado e o contraturno	0,68	1,97	
R\$ 2,00	Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral	2,56	3,00	5,00

2,50

# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PNAE na Bahia

R\$ **410** milhões

Para alimentação escolar



**CHAMADA PÚBLICA  
Nº 01/2023**

Mais de R\$ 50 milhões para aquisição de alimentos da agricultura familiar em escolas estaduais de 51 municípios.

Apresentação das propostas até **27 de junho** de 2023.

GOVERNO DO ESTADO **BAHIA** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PNAE na Bahia

R\$ **410** milhões

Para alimentação escolar

AGRICULTURA  
FAMILIAR

**100%**

Do recurso Federal



# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

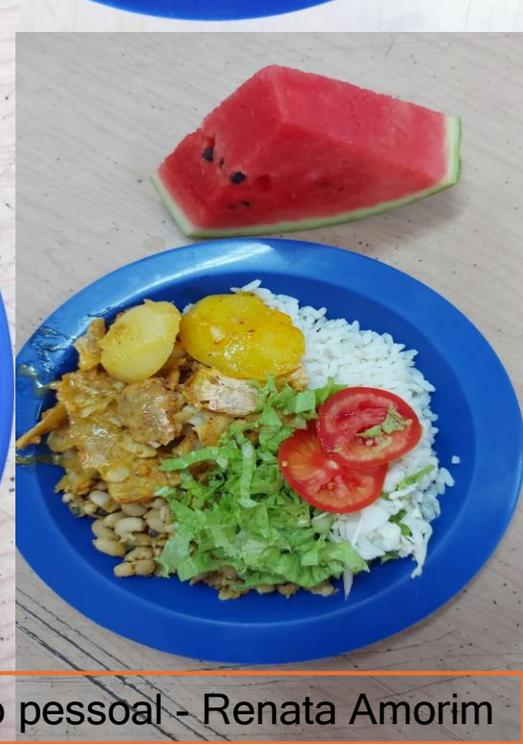
5 REFEIÇÕES POR DIA

PNAE na Bahia

R\$ **410** milhões

Para alimentação escolar









Arquivo pessoal - Renata Amorim

# PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Valorização da  
cultura alimentar

Alimentos regional

Fortalecimento  
da AF

Memória afetiva

Alunos filhos de  
AF

Sustentabilidade

Redução da  
desistência

Promoção da  
saúde

Desenvolvimento  
escolar



# OBRIGADA!



## Referências

6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília - DF, 2023 Disponível em: <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/cnsan6/f/41/>

O direito humano à alimentação adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional / organizadora, Marília Leão. - Brasília: ABRANDH, 2013. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca\\_alimentar/DHAA\\_SAN.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/seguranca_alimentar/DHAA_SAN.pdf)

Princípios e Diretrizes de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional Textos de Referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA Brasília, Julho de 2004. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca\\_Alimentar\\_II/textos\\_referencia\\_2\\_conferencia\\_seguranca\\_alimentar.pdf](https://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Seguranca_Alimentar_II/textos_referencia_2_conferencia_seguranca_alimentar.pdf)

Vídeos:

Como o Brasil produz tanto e tem tanta fome?. Disponível em: <https://youtu.be/UmOXb5zLqJQ>

Qual a questão - insegurança alimentar. Disponível em: <https://youtu.be/vsYvndDP8pE>